



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
091ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
26/10/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10250034/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AS DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DIGITAL DA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08110012/2023	VEREADORA GABY RONALSA	FICA DENOMINADA PRAÇA LOURIVAL PEREIRA DA SILVA A PRAÇA CENTRAL DA VILA ABC, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 10250010/2023	VEREADOR GALBA NETTO	CONCESSÃO DA COMENDA DESEMBARGADOR MÁRIO GUIMARÃES AO SENHOR FRANCISCO SALES FILHO	LEITURA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

“Cria, no âmbito do Município de Maceió, as diretrizes para a implementação da Alfabetização Digital da Terceira Idade e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito do Município de Maceió, as diretrizes para a implementação da Alfabetização Digital da Terceira Idade, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A Alfabetização Digital da Terceira Idade se destina ao atendimento dos munícipes com idade acima de 60 (sessenta) anos, interessados em aprender a manusear computadores, principalmente quanto a programas como Windows, Word, Excel, dentre outros.

Art. 2º. Serão definidos, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, os critérios para o cadastramento dos interessados.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a firmar convênios que visam a cooperação técnica ou financeira com entidades de direito público ou privado, inclusive universidades.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de outubro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

O presente projeto visa oferecer a população da terceira idade os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação.

Sabemos que muitos idosos têm medo do computador e seus equipamentos, dessa forma se autoexcluindo da era tecnológica, achando que somente os mais jovens podem usufruir das ferramentas tecnológicas disponíveis. O que não é verdade

O programa disponibilizará novas possibilidades para aumentar a relação de comunicação de pessoas da terceira idade com as novas ferramentas tecnológicas.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 23 de outubro de 2023.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

“Fica denominada Praça Lourival Pereira da Silva a Praça Central da Vila ABC, no bairro Fernão Velho, Maceió/AL.”

Art. 1º Passa a denominar-se **“Praça Lourival Pereira da Silva”** a Praça Central da Vila ABC, no bairro Fernão Velho, Maceió/AL.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de julho de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

O presente se justifica no fato dos moradores da comunidade ABC buscarem homenagear o grande homem o senhor Lourival Pereira da Silva foi, dando seu nome à Praça Central da Vila ABC, em Fernão Velho.

Lourival Pereira da Silva nasceu em 18 de fevereiro de 1957, em Maceió Alagoas. Casou-se com a senhor Maria Lúcia, com quem viveu por 30 anos e teve 02 filhos.

O senhor Lourival iniciou sua vida profissional na Fábrica Othon, no bairro de Fernão Velho, onde trabalhava como eletricitista, e após sair de lá foi funcionário, também, do Cais do Porto de Maceió.

Lourival sempre foi amado por todos, e por ser uma pessoa altamente sociável, onde chegava fazia amizade.

Durante sua jornada, senhor ficou famoso por ser aficionado por esportes e conhecer muito sobre o assunto. Era tão apaixonado por futebol que por muitos anos cuidou do Centro Esportivo Alagoano Lisbonense e pelo Campo do ABC, função que exercia com muito amor, se dedicando de corpo e alma. Porém teve que deixar essa paixão, uma vez que começou a trabalhar no Estádio Rei Pelé – Trapichão, onde findou sua vida empregatícia.

Além de sua paixão pelos esportes, Lourival tinha uma admiração sem fim pela religião católica. E, por ser atuante dentro da Igreja. Teve a ideia de fundar um grupo religioso voltado aos jovens da comunidade, onde passou vários anos sendo seu orientador e ensinando a arte de tocar e fazer música.

Após concluir a sua missão dentro do grupo de jovens, Lourival decidiu criar um grupo composto apenas por adultos, grupo chamado de Nossa Senhora de Fátima, onde exerceu suas funções religiosas até o dia de sua partida, em 13 de agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

O senhor Lourival sempre foi um exemplo de ser humano, íntegro, responsável, amigável e amoroso, deixando um legado belíssimo para sua família e amigos, além de uma enorme saudade.

Desta feita, por todas as razões até aqui narradas, é de fundamental importância que o Projeto de Lei em tela seja aprovado por esta Casa Legislativa, razão pela qual solicito aos meus diletos pares.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 25 de julho de 2022.

GABY RONALSA

Vereadora

Carlos Jorge Louie dos Santos
maria jese da silva correira
jorge celestino corneia

Diogo Afonso Lopes Peres
Pollyana Suelen Souza Gomes
Antonio Batista de S.
John Batista da Silva

Laricia Batista da Silva Almeida
maria Neide Rozeno da Silva
Jonatas Almeida Santos

Rayna Batista da Silva
maria Pastora Alves Vilela
Larissa Felix Vilela

Rosa Maria Corveira dos Santos
Rebaca Corveira dos Santos

Anderson de Conculcio Luis

Renete Feneiro Gomes

Amanda Maria Haharato da Silva
Meirilene Ferreira Lima

Jenaton de Moura Teixeira

Abelardo Paulo dos Santos Junior
Maria Sueli de Silva Vieira

Edaia Zenilda de Carvalho

Mariivania Rufino dos Santos

Valdir Rufino dos Santos

Valdirene Rufino dos Santos

Vanessa Maria Rufino dos Santos

Ana Leticia Rufino dos Santos

Leobson Jaciwa Ferreira

Ana Laura Rufino dos Santos

Cilera Bastos dos Santos



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE**

Processo N° : 08110012 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 362/2022

Interessado : GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Assunto : FICA DENOMINADA PRAÇA LOURIVAL PEREIRA DA SILVA A PRAÇA CENTRAL DA VILA ABC, NO BAIRRO FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL.

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação de retirada de pauta da Autora, encaminhem-se os autos a vosso gabinete.

Maceió/AL, 17 de agosto de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 17 de agosto de 2022 às 10h42.



GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

PROJETO
DECRETO LEGISLATIVO Nº ___/2023

*CONCESSÃO DA COMENDA
DESEMBARGADOR MÁRIO
GUIMARÃES AO SENHOR
FRANCISCO SALES FILHO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legalmente previstas, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor **Francisco Sales Filho**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

IUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312e ss. do Regimento Interno desta Casa, **REQUER** a concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Senhor Francisco Sales Filho.

Francisco Sales Filho, natural de Maceió, do bairro de Bebedouro, filho do advogado e professor Francisco Sales e Maria de Fátima Sarmiento Ramos (*in memoriam*). Casado com Ana Elayne, e pai de três filhos: Gabriela, Carol e Francisco.

A sua formação é pautada na área comercial, onde há mais de 20 anos abraçou a profissão de representante de vendas. Graças ao trabalho, percorreu, a partir dos 18 anos de idade, todo Estado de Alagoas, da capital ao Sertão.

Sua trajetória profissional começa como vendedor, passando a supervisor de vendas, gerente comercial e culminando com a realização de seu grande sonho que foi a construção de sua própria empresa, tornando-se assim um empresário de sucesso na capital.

Como vereador, Francisco Sales cumpre a missão de consolidar políticas públicas que proporcionam aos cidadãos maceioenses uma melhor qualidade de vida, que asseguram direitos e garantias constitucionalmente estabelecidos, bem como continua seu trabalho em prol dos movimentos culturais e do comércio, sua classe, buscando uma melhor estruturação para fomentar o desenvolvimento da capital alagoana.

Pelas contribuições relevantes ao município de Maceió, principalemnte ao Estado de Alagoas, torna-se mais que merecedor da principal comenda da Câmara Municipal de Maceió.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Vereador - MDB